

LEI MUNICIPAL Nº. 949/2009, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

Altera a Lei Municipal nº. 837, de 22/12/2005 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2006 a 2009, altera a Lei Municipal nº 904 de 13/06/2008 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2009.

A Câmara Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, **APROVOU**, e eu, Daniel Guimarães Sathler, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizado a inclusão da ação 1.092 – Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar Caminho da Escola no âmbito do **PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA**, no Plano Plurianual do período de 2006-2009.

Art.2º- Fica autorizada a inclusão da ação abaixo relacionada no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, igualmente autorizado a abrir Crédito Especial das mesmas, no valor de R\$ 340.150,00 (trezentos e quarenta mil e cento e cinquenta reais), com a seguinte classificação:

020605 12361 0042 1.092 – Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar Caminho da Escola

449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 340.150,00

Art. 3º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial a operação de crédito contratada junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, no âmbito do programa CAMINHO DA ESCOLA.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Jequitibá, 14 de outubro de 2009.

Daniel Guimarães Sathler
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 14/10/09 a 14/11/09

e/ ou no _____

Pág. _____ edição de _____ / _____ / _____

Servidor Responsável